DECRETO Nº 7.513, DE 05 DE ABRIL DE 2.018

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário para servidão de passagem no Município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição administrativa de servidão de passagem para rede de esgoto, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, a saber:

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Rede de Esgoto
ÁREA: 286,88 m²
PROPRIETÁRIO: Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda
MATRÍCULA: 34.775

DESCRIÇÃO:

Uma área de terras denominada Servidão de Passagem, situada no "Sistema de Lazer I" do Loteamento Parque do Bambu II, no distrito, município e comarca de Assis/SP (origem da matrícula 34.775), cadastrado sob o número municipal 005/532/001 com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FX-1**, localizado a 167,38 metros da divisa com Amélia Burali (prolongamento da Rua Ernesto Moreli); deste, segue com rumo 05°27'12" SW na distância de 06,54m até o vértice **FX-2**; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com o "Sistema de Lazer I" do Loteamento Parque do Bambu II, com rumo 32°15'48"SE por uma distância de 67,84m até o vértice **FX-3**; deste deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com a propriedade de Fábio Maróstica Guiotti, Rubens Maróstica Guiotti e Luciano Maróstica Guiotti (matrículas: 31.496 e 22.783) com rumo 89°26'13"SE por uma distância de 4,76m até o vértice **FX-4**; deste deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com o "Sistema de Lazer I" do Loteamento Parque do Bambu II com rumo 32°15'48"NW por uma distância de 75,60m até o vértice **FX-1**, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 0,028688 há (286,88m²). Esta passagem se dará para passagem de uma tubulação de esgoto. Tudo de acordo com o desenho nº 6.440, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Civil Marcos Quinteiro – CREA/SP: 0601671550 – ART: 28027230180269740.

Decreto nº 7.513, de 05 de Abril de 2.018.

.....

Art. 2º - A área descrita no caput encontra-se destacada no desenho nº 6.440, memorial descritivo e avaliação que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de Abril de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Abril de 2.018.

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Rede de Esgoto

ÁREA: 286,88 m²

PROPRIETÁRIO: Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda.

MATRÍCULA (ORIGEM): 34.775

DESCRIÇÃO:

Uma área de terras denominada Servidão de Passagem, situada no "Sistema de Lazer I" do Loteamento Parque do Bambu II, no distrito, município e comarca de Assis/SP (origem da matrícula 34.775), cadastrado sob o número municipal 005/532/001 com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FX-1**, localizado a 167,38 metros da divisa com Amélia Burali (prolongamento da Rua Ernesto Moreli); deste, segue com rumo 05°27'12" SW na distância de 06,54m até o vértice **FX-2**; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com o "Sistema de Lazer I" do Loteamento Parque do Bambu II, com rumo 32°15'48"SE por uma distância de 67,84m até o vértice **FX-3**; deste deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com a propriedade de Fábio Maróstica Guiotti, Rubens Maróstica Guiotti e Luciano Maróstica Guiotti (matrículas: 31.496 e 22.783) com rumo 89°26'13"SE por uma distância de 4,76m até o vértice **FX-4**; deste deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando com o "Sistema de Lazer I" do Loteamento Parque do Bambu II com rumo 32°15'48"NW por uma distância de 75,60m até o vértice **FX-1**, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 0,028688 há (286,88m²). Esta passagem se dará para passagem de uma tubulação de esgoto. Tudo de acordo com o desenho nº 6.440, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Civil Marcos Quinteiro – CREA/SP: 0601671550 – ART: 28027230180269740.

Assis, 15 de março de 2.018

Departamento de Planejamento e Projetos
Rafael Augusto de Lima Costa
CREA/SP 5062952261